



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 142, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.828, de 18 de agosto de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.828, de 18 de agosto de 2021;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$103.448,88 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.31.01 - Diretoria Municipal de Cultura

Programação: 13.392.0024.2067 - Manutenção das Atividades Culturais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 619

Valor: R\$ 103.448,88

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa